

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 29/Fev



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3146- Ano 2024



SERGIPE

VIGILANTES DO TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DE SERGIPE, FECHAM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024



INFORMATIVO SERGIPE

SINDIVIGILANTE-SE

CAMPANHA SALARIAL 2024

GESTÃO TRANSPARÊNCIA E RENOVAÇÃO
FIXO: (79) 3022-7763



Na noite dessa última terça-feira (27/02/24), os vigilantes do transporte de valores do estado de Sergipe, se reuniram em Assembleia Geral da categoria na sede do Sindivigilante Sergipe.

A proposta patronal foi apresentada, debatida e aceita por maioria dos vigilantes que estavam presentes.

Unidos Somos Fortes!

Aracaju, 28 de fevereiro, de 2024

Gestão: transparência e renovação - Diretor

Presidente: Reginaldo Gonçalves

ASCOM/SINDIVIGILANTE SERGIPE

SINDICATO SVNIT DENUNCIA A EMPRESA DE SEGURANÇA VIGAFORT AO MTE

SINDICATO DOS VIGILANTES DE NITERÓI E REGIÕES



Base Abrangente

Niteroi, São Gonçalo, Itaboraí

Rio Bonito e Marica-RJ

Rua Marques de Paraná, 143

Centro - Niteroi/RJ Cep:24030-215 Tel 3607-3070

Site:www.svnit.org - Email: sindicatosvnit@r7.com

A diretoria do Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões esteve visitando postos de serviço da empresa de Segurança Vigafort, e foi detectado que a empresa não efetuou o pagamento do salário, do tíquete refeição e passagem dos vigilantes até a data de hoje segundo denúncias dos trabalhadores.

Buscamos falar com a empresa a mesma alegou que a fundação Estadual de Saúde não esta repassando as faturas, buscando levantar a veracidade da informa e a informação que

temos é que a empresa não esta apresentando as certidões para receber as faturas.

A direção do Sindicato esta acionando o ministério do trabalho pedindo fiscalização na empresa, pois não e justo que o trabalhador fique sem pagamento gerando transtorno para sua família impossibilitando o mesmo de levar alimentação para dentro de casa.

Vamos continuar pressionando a empresa, para cumpra com as suas obrigações.

FONTE: Sindicato Svnit

Empresa é condenada por impedir uso do celular na rescisão. Saiba seus direitos

Empresa do Paraná vai pagar R\$ 10 mil por danos morais a trabalhadora impedida de usar o celular para pedir orientação na hora da demissão. Saiba quais são seus direitos antes de assinar a rescisão de trabalho



A hora de assinar os documentos atestando uma demissão sempre é um momento difícil e de insegurança para os trabalhadores e as trabalhadoras que perdem seus empregos, por não saberem exatamente quais são seus direitos. Muitas vezes, por se sentirem prejudicados, eles acabam precisando entrar com uma ação trabalhista para ter os valores corretamente pagos.

Além das perdas financeiras há casos de assédio moral que podem ser ressarcidos. Um caso que foi parar na 1ª Vara do Trabalho de Toledo (PR), foi o de uma trabalhadora que teve proibido o seu direito de usar o celular para, segundo as testemunhas, “evitar interferências externas”.

Ao analisar o caso, o juiz Fabrício Sartori, concluiu que não é possível considerar o comportamento do empregador normal, já que impedir a empregada de permanecer com seu aparelho celular no ato da rescisão não tem justificativa lógica, em especial quando o objetivo declarado é retirar da pessoa seu direito a obter conselhos sobre a situação.

Para esclarecer quais são os direitos dos trabalhadores na hora da rescisão, a advogada e sócia do escritório LBS Advogadas e Advogados que atende a CUT Nacional, Samantha Guedes, explica que o trabalhador tem o direito de estar acompanhado de um advogado. Ele também pode se recusar a assinar a rescisão e/ou fazer uma ressalva de que não concorda

com os valores pagos pelo empregador. A não assinatura, no entanto, não impede a demissão.

“Ele pode escrever no campo ‘ressalva’, que consta no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, por exemplo, algo como: ‘não recebi durante determinado período horas extras’ ou ‘o valor do aviso prévio está equivocado’ ou, até mesmo mencionar que a empresa não efetuou o depósito de todos os meses do FGTS [Fundo de Garantia por Tempo de Serviço], por exemplo. Então, nessa ressalva ele pode colocar todos os direitos que a empresa não cumpriu durante o contrato de trabalho para, futuramente, ajuizar uma ação trabalhistas,” diz Samantha.

A advogada explica que, após a empresa tomar conhecimento dos itens indicados na ressalva, se no prazo de cinco a dez dias o empregado não tiver nenhum retorno, a orientação é procurar um advogado para ajuizamento de uma reclamação trabalhista.

Outro motivo para fazer constar na ressalva no momento da rescisão é caso de o trabalhador desligado doente (principalmente se o adoecimento se der por conta do trabalho desempenhado), ou de não reconhecer os motivos de uma demissão por justa causa, por exemplo.

Verbas rescisórias a receber nas demissões

O trabalhador demitido, sem justa causa, tem direito ao recebimento das seguintes verbas: saldo de salários; aviso-prévio; férias vencidas, se houver, e proporcionais acrescidas de 1/3 constitucional, 13º salário proporcional e multa 40% sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Quem pede demissão tem direito à saldo de salário; 13º salário proporcional e férias vencidas, se houver, e proporcionais acrescidas de 1/3 constitucional.

Já quem é demitido por justa causa deve receber o saldo de salário; férias proporcionais acrescidas de 1/3, de acordo com a Convenção 132 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e férias vencidas acrescidas de 1/3 (se houver).

Verificar saldos do FGTS e INSS

Samantha alerta que antes de o trabalhador assinar a rescisão ele deve verificar junto ao INSS se a empresa fez o recolhimento de todas as contribuições à Previdência, como também verificar se os depósitos mensais do FGTS foram feitos corretamente.

“É importante o trabalhador, no momento da descoberta do desligamento dele, acessar o meu INSS, porque lá ele vai poder acessar todos os recolhimentos, bem como o aplicado do FGTS, porque na rescisão ele vai receber a chave de conectividade, para poder sacar o seu Fundo”, conta Samantha.

Presença de advogado e sindicatos

A advogada reforça que todo o trabalhador na hora da rescisão tem direito a ter ao seu lado um advogado. Hoje, a presença de um representante sindical não é mais obrigatória. Essa proteção foi retirada na reforma Trabalhista do governo de Michel Temer (MDB-SP), em 2017.

“Embora não seja mais obrigatória a rescisão dentro dos sindicatos. Algumas categorias têm isso garantido em acordos coletivos de trabalho, o que permite verificar se aqueles valores estão certos, se os dias contados de trabalho estão de acordo porque esses direitos têm que ser resguardados no momento da sua rescisão contratual”, afirma a advogada.

O secretário de Relações de Trabalho da CUT, Sérgio Ricardo Antiqueira, acredita que a reforma Trabalhista foi um pacote para, justamente precarizar os vínculos trabalhistas, reduzir a relação de trabalho e a garantia de direitos.

Desobrigar a rescisão de ser feita num sindicato foi uma forma de tentar fragilizar os sindicatos de uma forma geral, enfraquecer a nossa organização, cortando as relações, as obrigаторiedades e o papel de fiscalização que tem o sindicato, justamente para impedir a proteção do trabalhador- Sérgio Ricardo Antiqueira

Segundo o dirigente, a retirada de direitos da reforma Trabalhista passa por vários pontos, além, por exemplo, do processo de se fazer a negociação, individual.

“A negociação coletiva fortalece os vínculos também entre os trabalhadores, principalmente, no momento frágil que é a hora da demissão, então acredito que a decisão de retirar a obrigаторiedade da rescisão nos sindicatos tem esse objetivo muito claro”, conclui Sérgio.

Com informações do Conjur.

FONTE: CUT - Rosely Rocha

Mais de 83% das campanhas salariais de janeiro tiveram reajuste acima da inflação

Segundo o Dieese, pisos negociados pelos sindicatos estão 12,6% acima do salário mínimo

MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA BRASIL



As campanhas salariais de categorias com data-base em janeiro mantiveram os resultados positivos registrados ao longo do ano passado: de 322 reajustes analisados pelo Dieese, 83,2% tiveram índice acima do INPC-IBGE. Outros 13,4% ficaram com percentual equivalente e apenas 3,4% terminaram abaixo do índice que é usado como referência nas negociações trabalhistas.

De acordo com o Dieese, a variação real média, em janeiro, ficou 1,89% acima do INPC. É o melhor resultado desde julho de 2023. Contribui para isso a queda da inflação. Por exemplo, em janeiro o reajuste necessário para “zerar” as perdas foi de 3,71%. Neste mês, será de 3,82%. No último mês de 2022, o índice era de 5,97%.

Entre os setores de atividade, categorias ligadas à indústria conseguiram aumento real em 89,2% das negociações. Nos serviços, os reajustes superiores à inflação representaram 82,4% do total. No comércio, esse resultado ficou um pouco abaixo (72%).

O valor médio de 313 pisos salariais analisados foi de R\$ 1.590,47 em janeiro – 12,6% acima do salário mínimo oficial (R\$ 1.412). Esses pisos são negociados pelas entidades sindicais. O maior foi registrado no setor rural R\$ 1.729,22, mas o Dieese observa que são apenas cinco casos. Já o menor foi apurado no comércio (R\$ 1.529,90).

Por região geográfica

Entre as regiões geográficas do país, a maior incidência de ganhos reais nas campanhas salariais foi observada no Sul (90,4%); e a menor, no Centro-Oeste (69,7%). No entanto, o Centro-Oeste não registrou nenhum reajuste abaixo da inflação em janeiro.

No recorte geográfico, os maiores pisos salariais médios e medianos negociados em janeiro de 2024 foram os do Sul (respectivamente R\$ 1.708,88 e R\$ 1.676,00); e os menores, no Nordeste (respectivamente R\$ 1.499,77 e R\$ 1.440,49).

FONTE: RBA

CNJ anuncia portaria que vai extinguir execuções fiscais de até R\$ 10 mil

O Conselho Nacional de Justiça aprovou nesta terça-feira (20/2) uma portaria que extinguirá as execuções fiscais de até R\$ 10 mil paradas há mais de um ano e em que não há indicação de bens do devedor para satisfazer a dívida



Segundo Barroso, sistema será criado para identificar execuções que podem ser extintas

O anúncio foi feito pelo ministro Luís Roberto Barroso, presidente do CNJ, durante a cerimônia de posse de seis novos conselheiros.

Segundo Barroso, será criado um sistema que identifica as demandas que podem ser extintas. “A expectativa é de extinção de cerca de 400 mil processos”, afirmou ele. O ministro também disse que 65 mil execuções já foram identificadas e extintas.

De acordo com dados da pesquisa “Justiça em Números”, do CNJ, o ano de 2022 terminou com 27,3 milhões de execuções fiscais pendentes tramitando nas Justiças Federal e estaduais. A taxa de congestionamento dos processos é de

88% — ou seja, de cada cem, só 12 andam.

O problema levou Barroso a afirmar em algumas ocasiões que as execuções fiscais são a maior causa de demora no andamento dos processos judiciais.

Para solucionar o problema, o CNJ, a Advocacia-Geral da União, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e os seis Tribunais Regionais Federais assinaram uma portaria conjunta que dispõe sobre procedimentos e estratégias para aprimorar o fluxo das execuções.

Fonte: [conjur](https://www.conjur.org.br)

Pandemia não justifica redução de verbas rescisórias devidas a motorista

Para a 3ª Turma, não se trata de força maior

Foto: Marcello Casal/Agência Brasil



A 21/02/24 - A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho recusou o exame de um recurso da Marte Transportes S.A., de Salvador (BA), que havia despedido um motorista em 2020 alegando que a pandemia da covid-19 seria motivo de força maior, o que justificaria também a redução do valor de verbas rescisórias. Desde a primeira instância a alegação da empresa foi

rejeitada, com o entendimento de que a crise sanitária não caracteriza força maior para a rescisão do contrato de trabalho.

Multa de apenas 20%

Na ação trabalhista, o motorista contou que, ao ser despedido em 20/11/2020 pela Marte, onde trabalhou por mais de cinco anos, não recebeu o aviso-prévio proporcional e

apenas metade da multa do FGTS (20% dos depósitos, em vez de 40%). Além disso, em razão da pandemia, a empresa havia feito acordo individual de suspensão temporária do contrato de trabalho por 90 dias, de junho a agosto de 2020, em que 30% do salário seria custeado pela empresa e 70% pelo governo federal. A parte paga pelo governo ele recebeu, mas não a da empresa.

Medidas provisórias

Segundo a defesa da empregadora, que fazia transporte de passageiros entre municípios baianos, tratava-se de força maior. A pandemia teria afetado substancialmente sua atividade econômica, pois tivera que parar de março a junho de 2020. Justificou sua conduta nas Medidas Provisórias 927/2020 e 936/2020 e na Lei 14.020/2020, que estabeleceram medidas para preservação do emprego e da renda durante o estado de calamidade pública.

CLT x força maior

O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT) manteve o deferimento do pedido do motorista de pagamento integral de verbas rescisórias devidas em dispensa imotivada. Conforme o TRT, a CLT define a força maior como “todo acontecimento inevitável, em relação à vontade do empregador, e para a realização do qual este não concorreu, direta ou indiretamente”. Ocorrendo esse motivo, o empregado tem direito à metade da indenização devida em caso de rescisão sem justa causa.

Fim da vigência

Mas, para o TRT, embora a MP 927/2020 (que não foi convertida em lei) tenha equiparado o estado de calamidade pública relacionado à covid-19 a essa hipótese, o artigo 502 da CLT, válido no período de vigência da MP, estabelece que o motivo de força maior só se caracteriza quando há a extinção da empresa ou de um dos estabelecimentos em que trabalhe o empregado. E esse não foi o caso, pois a empresa parou por determinado período, mas retornou à atividade.

Desvio de finalidade

Segundo a decisão, o intuito da empresa de utilizar MPs que caducaram para pagar verbas rescisórias a menor “é um flagrante desvio de finalidade do instituto”. O objetivo das normas era garantir a continuidade das atividades de trabalho e empresariais e, conseqüentemente, preservar o emprego e a renda do trabalhador, “e não possibilitar a dispensa de empregados com um custo menor para o empregador”.

Precedentes

A Marte Transportes tentou rediscutir o caso no TST, mas o relator do agravo, ministro Mauricio Godinho Delgado, ressaltou que há diversos julgados do TST em casos semelhantes no sentido de que a covid-19, isoladamente, não é considerada motivo de força maior.

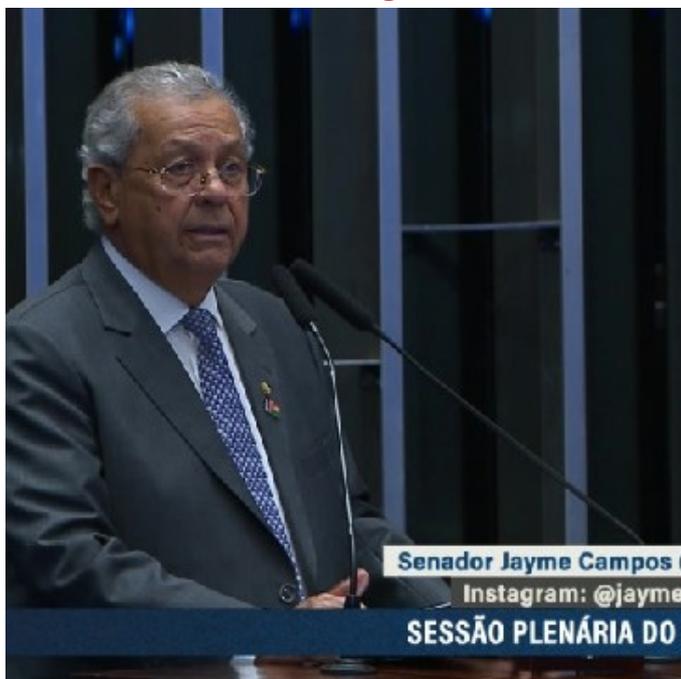
A decisão foi unânime.

FONTE: (Lourdes Tavares/CF) - Secretaria de Comunicação Social/TST

Jayme Campos pede restituição antecipada do IR para profissional de segurança

O senador Jayme Campos (União-MT) defendeu, em discurso no Plenário na terça-feira (27), um projeto de lei de sua autoria, que concede prioridade aos profissionais de segurança pública para recebimento da restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (PL 458/2024). O senador explicou que a proposta busca valorizar os esforços desses agentes que atuam em “defesa da vida e da ordem pública”.

Waldemir Barreto/Agência Senado



— A inclusão dos agentes de segurança como beneficiários da antecipação da restituição do Imposto de Renda é, não apenas uma medida de justiça e reconhecimento, mas também de investimento na segurança e no bem-estar da população. Tal medida certamente fortalecerá a categoria. É uma questão que deve transcender divergências políticas e ideológicas. É uma causa que toca no cerne a nossa responsabilidade enquanto legisladores e guardiões dos direitos e deveres dos brasileiros — afirmou.

Jayme Campos ressaltou os desafios enfrentados por policiais, bombeiros, agentes penitenciários e guardas, destacando as condições de trabalho arriscadas, com longas jornadas e situações que exigem prontidão e sacrifício pessoal. O parlamentar enfatizou a importância de investir em melhores condições de trabalho e cuidados com a saúde mental desses profissionais, que arriscam suas vidas todos os dias para proteger a população, lidando com altos níveis de estresse e riscos frequentes em sua rotina.

— O estresse ocupacional e os desafios à saúde mental são significativamente altos entre os profissionais da segurança, dada a própria natureza do trabalho. Particularmente, lá em Mato Grosso, em cinco meses, acho que foram cinco ou seis policiais a óbito, muitos se suicidaram, por questões de estresse, e precisamos aprimorar com psicólogos para fazerem o tratamento em todas as tropas das polícias militares de todo o território nacional — disse.

Fonte: Agência Senado

Lucro da Caixa de 2023 foi de R\$ 11,7 bi

Expectativa é de que a PLR seja paga sem redutor de valor



A Caixa Econômica Federal obteve lucro líquido contábil de R\$ 11,733 bilhões em 2023, alta de 20% na comparação com o obtido em 2022, segundo análise do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), elaborada com base nos relatórios do balanço do período divulgados na noite desta terça-feira (27).

A margem financeira do banco no ano chegou aos R\$ 60,8 bilhões, crescimento de 19,5% em 12 meses, influenciado, principalmente, pelo aumento de 20,8% nas receitas com operações de crédito. Também contribuíram positivamente para o resultado alguns eventos não recorrentes, que geraram a recuperação de valores pela Caixa, o que explica a diferença do resultado do lucro líquido recorrente (aquele que considera apenas as operações típicas do banco), que foi de R\$ 10,626 bilhões.

Mesmo com o aumento de 19,7% nas despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa (PDD) e de 7,6% nas despesas administrativas, a rentabilidade sobre o patrimônio líquido do banco (ROE) ficou em 9,35%, 1 ponto percentual (p.p.) maior em 12 meses.

“A partir desta análise do Dieese, vemos que, com o trabalho monumental das empregadas e empregados, que estão a cada dia mais sobrecarregados, a Caixa viu seus resultados

melhorarem. E isso precisa ser reconhecido e valorizado pela direção do banco”, disse o diretor da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Rafael de Castro.

O aumento da sobrecarga a que se refere o dirigente da Contraf-CUT é constatado com a análise dos dados das demonstrações financeiras e contábeis da Caixa sobre o incremento de 1,9 milhão de clientes em sua carteira, sem que houvesse aumento de pessoal para atender este crescimento. No período, houve aumento de apenas três empregados no quadro de pessoal, que passou de 86.959 no final de 2022 para 86.962 no final de 2023.

“A Caixa até contratou novos empregados, mas também houve desligamentos. O que deixou o quadro de pessoal estagnado, aumentando a sobrecarga de trabalho, gerado pelo aumento de clientes”, observou a diretora executiva da Contraf-CUT, Eliana Brasil. “E é esta mesma preocupação que temos quando a Caixa anuncia a realização de um concurso público para contratar apenas 4.000 novos empregados, ao mesmo tempo que promoverá um PDV (Programa de Demissão Voluntária)”, continuou a dirigente. “Para suprir a falta de pessoal, 4.000 novos contratados já seriam poucos. Com o PDV, se tornará irrisório. E isso pode ser visto com esta análise do balanço”, completou.

Crédito pra quem precisa

Em 2023, a Carteira de Crédito Ampliada do banco teve alta de 10,6%, em relação a 2022, totalizando R\$ 1,1 trilhão. As operações de crédito imobiliário chegaram a R\$ 733,3 bilhões, aumento de 14,6% ao longo do ano, o que levou a Caixa a 67,3% de participação neste segmento de mercado. As operações de saneamento e infraestrutura tiveram expansão de 1,2% em doze meses, totalizando R\$ 98,4 bilhões. Já o crédito para o agronegócio cresceu 27,3% e

encerrou o ano com saldo de R\$ 56,2 bilhões.

A ex-coordenadora da Comissão Executiva dos Empregados (CEE) da Caixa, Fabiana Uehara Proscholdt, também destaca o papel fundamental que a Caixa realiza com a oferta de crédito para a população brasileira. “A Caixa concede crédito para quem precisa e, como banco público, contribui para o desenvolvimento do país e para a melhora da vida da população brasileira”, disse Fabiana. “É nosso papel, como empregado da Caixa, como dirigente sindical e como cidadão brasileiro, defender a Caixa pública, com seu perfil social de auxílio à população brasileira, que desempenha seu papel de maneira eficiente e eficaz, com a obtenção de lucro, mas sem fazer com que isso seja o objetivo principal. O que deve ser prioridade são os brasileiros, a garantia das condições de trabalho para os empregados e o crescimento do nosso país”, concluiu Fabiana.

Veja ao final do texto a tabela com o resumo dos dados do balanço da Caixa, ou, se preferir, clique aqui e leia a íntegra na análise, ambos elaborados pelo Dieese.

PLR maior

Com a divulgação do balanço com um resultado 20% maior do que o do ano passado, a expectativa dos empregados é a de que a segunda parcela do PLR seja maior do que a paga em setembro. Ainda mais que a gestão anterior do banco aplicou um redutor para diminuir os valores que foram pagos aos empregados na primeira parcela.

“Os valores de PLR que receberemos podem ser maiores, já que agora será pago o valor total devido, calculado de acordo com o ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) e descontando o valor da antecipação paga em setembro de 2023”, disse o diretor-presidente da Associação do Pessoal da Caixa do Estado de São Paulo (Apcef/SP), Leonardo Quadros. “Como o cálculo da parcela da Regra Básica de setembro considerou apenas

26% da Remuneração Base e não 45%, esta diferença deve ser paga agora. De acordo com o lucro, também pode ser paga a parcela complementar, que garante o pagamento de até uma Remuneração Base por empregado”, explicou o presidente da Apcef/SP.

A Caixa ainda não anunciou a data de pagamento da PLR. Pelo ACT, o banco tem até o dia 31 de março para pagar. Em virtude do feriado prolongado da Páscoa, o último dia útil de março é quinta-feira, 28.

Mas, em mesa de negociações com o banco, ocorrida no dia 6 de fevereiro, a então coordenadora da Comissão Executiva dos Empregados (CEE) da Caixa, Fabiana Uehara Proscholdt, solicitou a antecipação do pagamento. Posteriormente a Contraf-CUT formalizou, por meio de ofício enviado à Caixa, o pedido de antecipação do pagamento.

“Os resultados obtidos pelo banco são frutos da dedicação, do empenho e eficiência das empregadas e empregados que, apesar da sobrecarga e condições adversas, atendem diariamente milhões de brasileiros. Como o balanço de 2023 já está consolidado, avaliamos que o banco tem condições de antecipar o pagamento em reconhecimento de todo esse esforço”, ressaltou o coordenador da CEE/Caixa, Clotário Cardoso.

FONTE: CONTRAF
(em milhões)

Contas	4tr2023	3tr2023	Variação 3 meses	2023	2022	Variação 12 meses
Ativos Totais	1.830.735	1.744.021	5,0%	1.830.735	1.589.308	15,2%
Carteira de Crédito Ampla	1.119.740	1.091.366	2,6%	1.119.740	1.012.345	10,6%
Patrimônio Líquido	128.475	125.174	2,6%	128.475	122.608	4,8%
Lucro Líquido Contábil	3.975	3.241	22,6%	11.733	9.774	20,0%
Lucro Líquido Recorrente	2.869	3.241	-11,5%	10.626	9.198	15,5%
Rentabilidade (LL/PL)	9,35%	8,01%	1,33 p.p.	9,35%	8,35%	1,00 p.p.
Receita com Operações de Crédito	30.353	31.236	-2,8%	121.583	100.610	20,8%
Despesas da Intermediação Financeira	-30.468	-34.743	-12,3%	-129.339	-104.464	23,8%
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)	-4.353	-4.629	-6,0%	-18.723	-15.642	19,7%
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	13.179	9.893	33,2%	42.102	35.279	19,3%
Receita de Prest. Serviços + Rendas de Tarifas (RPS)	6.712	6.552	2,5%	25.808	25.107	2,8%
Despesa de Pessoal + PLR	-8.609	-7.247	18,8%	-30.369	-27.566	10,2%
Cobertura (RPS/DP)	78,0%	90,4%	-12,4 p.p.	85,0%	91,1%	-6,1 p.p.
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro	1.885	2.984	-36,8%	8.793	10.265	-14,3%
Imposto de Renda e Contribuição Social	3.187	748	326,1%	5.653	1.778	217,9%
Taxa de Inadimplência (90 dias)	2,16%	2,67%	-0,52 p.p.	2,16%	2,09%	0,06 p.p.
Índice de Basileia	16,68%	16,94%	-0,26 p.p.	16,68%	18,41%	-1,73 p.p.
Agências	3.371	3.371	0	3.371	3.372	-1
Postos de Atendimento	914	911	3	914	916	-5
Correspondentes Caixa Aqui	8.908	8.928	-20	8.908	9.087	-179
Lotéricos	13.303	13.317	-14	13.303	13.375	-72
Clientes (em mil)	152.478	151.838	640	152.478	150.622	1.856
Empregados(as)	86.962	87.053	-92	86.962	86.959	3

Fonte: Demonstrações Financeiras da Caixa Econômica Federal (4º trimestre de 2023). Elaborado pela Rede Bancários – DIEESE.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF